

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 795/2017**

*Concede o título de cidadania do município de
Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município
de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor PEDRO
CANDIDO MENDES pelos relevantes serviços prestados à
Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de
reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do
título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:BCDBEFC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2018. Edição 1681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>